



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 350, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.955

Abre crédito especial

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 30.536,70 (trinta mil quinhentos e trinta e seis cruzeiros e setenta centavos), destinado ao pagamento de despesas com a execução da lei nº 343, de 22 de agosto de 1.955.

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de outubro de 1.955.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 13 de outubro de 1.955.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNº/.-